



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.015715/2020-33

4º TERMO ADITIVO ao contrato 029/2021-UFS que entre si celebram a Universidade Federal de Sergipe e a empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*.83.369-\*\* SSP/BA, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 201, 1º andar – Calçada – Salvador/BA, CEP: 40.411-001, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.738/0001-15, neste ato representada pela senhora Raimunda da Silva Carneiro, CPF nº \*\*\*.777.805-\*\*, CI. Nº \*\*.32.273-\*\*, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência e majorar o valor do Contrato nº 029/2021-UFS**, referente a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações elétricas e grupos geradores e instalação de grupos geradores da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.15715/2020-33.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **31/03/2024 a 30/03/2025**, ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada com objeto semelhante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de encerramento do contrato em tela por assinatura de novo instrumento pela contratante, esta deverá notificar à contratada com antecedência mínima de 45 dias acerca do distrato a ser firmado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em R\$ R\$ 14.974,20 (catorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), passando a uma estimativa anual de R\$ 339.094,25 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os efeitos financeiros do reajuste passarão a vigorar a partir de 26/04/2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 029/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas abaixo.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
**CONTRATANTE**

(assinatura eletrônica)

Raimunda da Silva Carneiro  
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP  
**CONTRATADA**

**ANEXO AO 4º ADITIVO DO CONTRATO 029/2021-UFS.**

Tabela 01: Valor do contrato reajustado

<b>Manutenção preventiva</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Especificação</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Serviços de manutenção preventiva em geradores da Universidade Federal de Sergipe	Serviços	30	4.279,07	128.372,10
<b>Manutenção corretiva</b>					
2	Serviço de Rebobinamento do estator e rotor em gerador.	Serviços	5	10.673,45	53.367,25
3	Fornecimento e substituição de mancais	peça	5	3.247,12	16.235,60
4	Fornecimento e substituição dos anéis	peça	5	3.170,14	15.850,70
5	Fornecimento e substituição de regulador de velocidade	peça	5	1.464,85	7.324,25
6	Fornecimento e substituição de regulador de tensão	peça	5	1.054,36	5.271,80
7	Fornecimento e substituição do carregador de baterias elétrico	peça	5	808,06	4.040,30
8	Fornecimento e substituição dos sensores	peça	5	734,00	3.670,00
9	Fornecimento e substituição do monitor de temperatura	peça	5	731,24	3.656,20
10	Fornecimento e substituição de monitor de pressão	peça	5	731,24	3.656,20
11	Fornecimento e substituição de monitor de nível de água	peça	5	731,24	3.656,20
12	Fornecimento e substituição de sensor de pressão de óleo	peça	5	259,52	1.297,60
13	Fornecimento e substituição de óleo lubrificante e filtro	peça	5	1.635,38	8.176,90
14	Fornecimento e substituição de sensor de rotação de motor	peça	5	1.074,41	5.372,05
15	Fornecimento e substituição de sensor de falta de energia	peça	5	731,24	3.656,20
16	Fornecimento e substituição dos contatores	peça	5	12.911,52	64.557,60
17	Fornecimento e substituição dos contatos auxiliares	peça	5	612,19	3.060,95
18	Fornecimento e substituição do Tanque de Combustível	peça	5	1.221,23	6.106,15
19	Serviços de Teste de acionamento	Serviços	5	353,24	1.766,20
<b>Valor total</b>					<b>339.094,25</b>

Cláusula 17 do Reajuste - TR

Último reajuste

Jan/2022 a dez/2022

Variação do IPCA

Jan/2023 a dez/2023

4,6200% 0,0462

Número índice

1,0462

Tabela 02: Histórico do contrato

<b>Termo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor final</b>	<b>Data</b>
Contrato	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em geradores da UFS	278.387,20	278.387,20	31/03/2021

1º Termo Aditivo	Vigência	0	278.387,20	25/02/2022
2º Termo Aditivo	Reajuste	28.008,81	306.396,01	26/04/2022
3º Termo Aditivo	Vigência e reajuste	17.724,04	324.120,05	14/03/2023
4º Termo Aditivo	Vigência e reajuste	14.974,20	339.094,25	



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda da Silva Carneiro, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 27/03/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0477983** e o código CRC **871BEA8B**.